Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 135 de 18 de dezembro de 1 961

Estende o Salário Mínimo Regional ao Pessoal do Quadro de Extranumerários Mensalistas .

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Decreto Federal que instituiu, para o País, o Novo Salário Mínimo Regional, constantes da tabela aprovada pelo Decreto N. 49.119-A, de 15.10.60, com as alterações de que tratam os Decretos ns. 49.595, de 28.12.60, 50.502, de 26.4.61 e 50.947, de 13.7.61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Estender ao Pessoal do Quadro de Extranumerários Mensalistas, de que trata o Decreto N. 121, de 10 de maio de 1961, o Novo Salário Mínimo Regional, a partir de 16 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 18 de dezembro de 1961.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 18 de dezembro de 1961.

Antônio Vasconcelos e Souza
Secretário da Administração